



Projeto de Lei Nº 446/2025

SÚMULA “*Institui no Calendário Oficial do Município de Itapevi, o Dia Municipal de Luta das Pessoas com Deficiências, e dá outras providências.*”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Itapevi o Dia Municipal de Luta das Pessoas com Deficiências, a ser celebrado anualmente no dia 21 (vinte e um) de setembro.

Art. 2º No Dia Municipal de Luta das Pessoas com Deficiências, poderão ser realizadas atividades como a promoção de campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras e ações concentradas no combate à discriminação e garantia dos direitos das pessoas com deficiência, além de cursos teóricos e práticos relacionados à Acessibilidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 29 de agosto de 2025.

Vereadora Tininha - PSD
Vice-Presidente



JUSTIFICATIVA

Comemorado em 21 de setembro, o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência é mais do que uma simples data no calendário: é um marco fundamental na busca por uma sociedade verdadeiramente inclusiva, igualitária e consciente dos direitos humanos. Essa data representa um momento de reflexão e ação frente aos desafios enfrentados por milhões de brasileiros que vivem com algum tipo de deficiência. No entanto, apesar dos avanços legais e sociais, ainda há muito a ser feito para garantir o respeito, a acessibilidade e a participação plena dessas pessoas em todos os âmbitos da vida.

A Constituição Federal de 1988 e a Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência), sancionada em 2015, foram conquistas importantes no reconhecimento dos direitos das pessoas com deficiência. Contudo, a efetivação desses direitos na prática ainda enfrenta barreiras. A acessibilidade física, comunicacional, educacional e digital, por exemplo, continua sendo um grande obstáculo. Muitas cidades brasileiras carecem de infraestrutura adequada, escolas não estão preparadas para a inclusão de alunos com necessidades específicas, e o mercado de trabalho ainda marginaliza esses cidadãos.

Além das barreiras estruturais, é preciso combater o preconceito enraizado na sociedade. A deficiência, muitas vezes, ainda é vista sob uma ótica capacitista, que subestima a autonomia e o potencial das pessoas com deficiência. É necessário mudar essa mentalidade e compreender que a deficiência não está na pessoa, mas sim na forma como a sociedade se organiza e exclui.

Portanto, o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência deve ser encarado como um momento de mobilização social, cobrança por políticas públicas efetivas e, acima de tudo, de respeito à diversidade humana. Promover a inclusão não é um ato de caridade, mas uma obrigação ética e legal de toda a sociedade. Somente por meio da empatia, da educação e da ação conjunta será possível construir um Brasil onde todos, sem exceção, tenham o direito de viver com dignidade e igualdade.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 29 de agosto de 2025.

Vereadora Tininha - PSD
Vice-Presidente



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=99Y8202MDSYJX17F>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 99Y8-202M-DSYJ-X17F

